



Projeto de Lei Nº 135/66

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
MOGI DAS CRUZES

CÓPIA

-: LEI Nº 1.586, DE 14 DE JUNHO DE 1.966 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

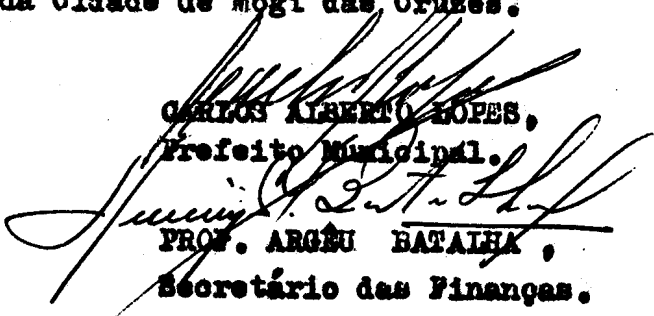
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, à Comissão Central de Esportes, um crédito especial de Cr\$ 5.000.000. (cinco milhões de cruzeiros), para atender às despesas de aquisição de materiais esportivos, para os Jogos Regionais do Vale do Paraíba, a serem realizados em Mogi das Cruzes, de 9 a 13 de julho de 1.966.

Artigo 2º - O valor do crédito especial de que trata a presente lei será coberto através de "Operação de Crédito", a qual fica o Prefeito Municipal autorizado a negociar, aos juros de lei.

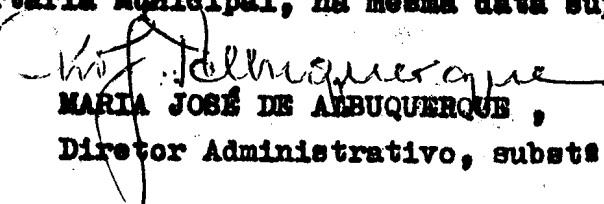
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de junho de 1.966, 405ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.


PROF. ARGEM BATAÍHA,
Secretário das Finanças.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 14 de junho de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE,
Diretor Administrativo, substº